



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 243

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa TAMPELINI E GARCIA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa TAMPELINI E GARCIA LTDA., através da Lei nº 1345, de 20.09.89, recebeu imóvel em doação, localizado no Parque Industrial I, objetivando a implantação de uma unidade de industrialização e comercialização de cereais em geral;

CONSIDERANDO que, após a doação, verificou-se que, o terreno era inviável à implantação do projeto, devido à sua topografia acidentada, o que acarretaria gastos com terraplenagem impossíveis de serem arcados pela empresa;

CONSIDERANDO que escoou o prazo para a implantação das obras constantes no artigo 2º da mencionada Lei;

CONSIDERANDO, finalmente, que há outra empresa interessada, e em condições de trazer benefícios ao Município, para a qual o terreno é viável,

DECRETA :

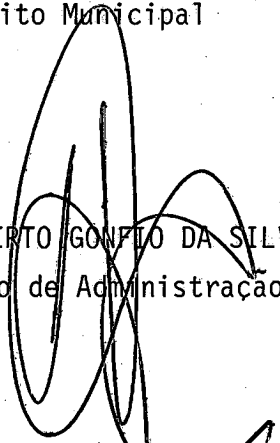
Art. 1º. Fica aplicada a "Cláusula de Reversão" do imóvel denominado do Lote nº 12, da Rua nº 02, da Quadra nº 03, do Parque Industrial I, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), doado à empresa TAMPELINI E GARCIA LTDA., através da Lei nº 1345, de 20.09.89, incorporando-o automaticamente ao Patrimônio do Município de Umuarama.

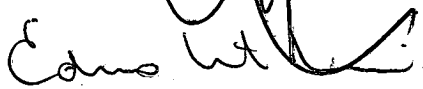
[Handwritten signatures]

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

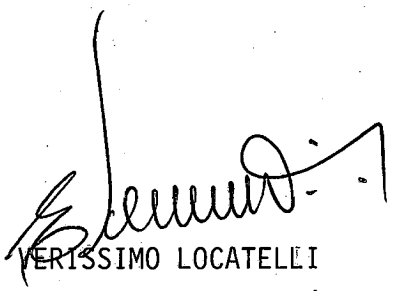
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

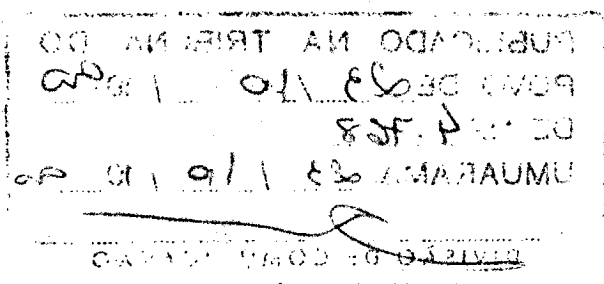

CARLOS ROBERTO GONÇALO DA SILVA
Secretário de Administração


EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo

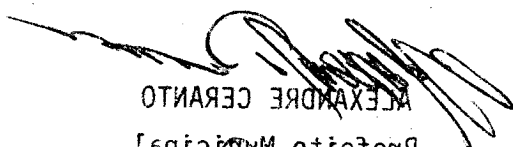

RÊMULO JOSÉ RAUEN
Secretário de Indústria e Comércio

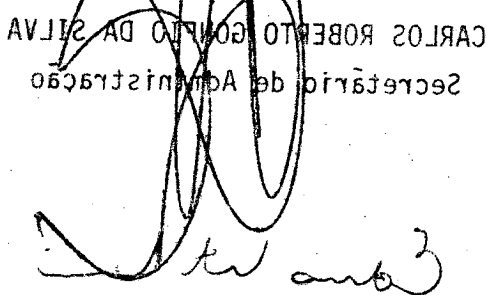

EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos

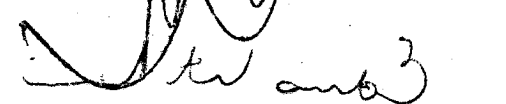
CAJ/jas.

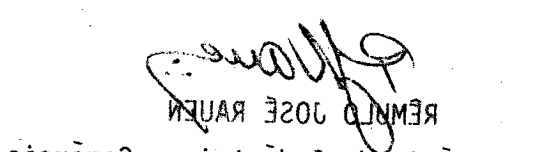


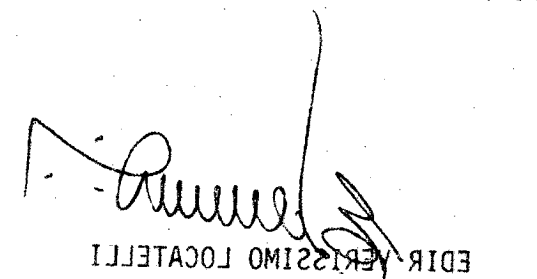
Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GÓES DA SILVA
Secretário de Administração


EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo


RÊMULO JOSÉ RAUHEN
Secretário de Indústria e Comércio


EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 / 10 / 19 90
DE Nº 4.768
UMUARAMA, 23 / 10 / 19 90
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO